

[REDACTED]

ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL

XIII - ATA DA 9ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CBMDF

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, item 3, da Portaria 15, de 21 ago. 2020, publicada no DODF 161, de 25 ago. 2020 (45977457) que institui o Comitê de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências, na qualidade de presidente do referido comitê, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 3](#), a Ata de Gestão de Riscos da Nona Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF (73041830), que foi realizada no dia 26 out. 2021, às 15h, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II.

(NB-CBMDF/EMG/SEGEP-00053-00041633/2020-69)

[REDACTED]

ANEXO 3

[VOLTAR](#)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

I - GERAL

9ª/2021	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
26 outubro 2021 / 15h00	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel	Edimar Hermogenes de Moura
AUSENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel	Marcelo Teixeira Dantas
AUSENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel	Kleber Francisco de Oliveira Correia
AUSENTE	Chefe do Departamento de Administração o Logística e Financeira - Membro	Cel	Álvaro Alexandre Albuquerque Marques
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciencia e Tecnologia - Membro	Cel	Luciano Maximiano da Rosa
PRESENTE	Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio - Membro	Cel	Cláudio Lúcio de Araújo Góes
AUSENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel	Joston Alves de Sousa
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Cel	Vagner Leão do Amaral Júnior
AUSENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten. Cel	Giancarlo Borges Pedroso
AUSENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten. Cel	José Genilson dos Santos
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Ten. Cel	Luís Cláudio da Fonseca Franco

Convocados/convidados que compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
Diretor de Tecnologia da Informação	Cel	Moisés Silva Dias

Diretor de Saúde e representando o Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel	Carlos Eduardo Borges
Representando o Chefe do Departamento de Administração o Logística e Financeira	Ten. Cel	César Silva
Representando o Subcomandante-Operacional	Ten. Cel	Sérgio Ivan Menon
Representando o Comandante do Centro de Comunicação Social	Cap.	Ana Rick

Convocados/convidados que não compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
_____	_____	_____

III - PAUTA

Apresentação
<p>3.1 Apresentar a situação da Implantação da Gestão de Riscos na Diretoria de Tecnologia da Informação (DITIC), Relator: Ten-Cel. QOBM/Comb. LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA FRANCO, matr. 1400150;</p> <p>3.2 Apresentar a situação da Implantação da Gestão de Riscos na Diretoria de Saúde (DISAU), Relator: Ten-Cel. QOBM/Comb. LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA FRANCO, matr. 1400150;</p> <p>3.3 Apresentação e validação da minuta de alteração da Política de Gestão de Riscos do CBMDF (Portaria 17, de 9 jul. 2019, publicada por maio do BG 127, de 10 jul. 2019).</p>
Assuntos a serem votados nesta reunião
Não tivemos assuntos a serem votados nesta reunião

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DR1	Fica postergada a implantação da Gestão de Riscos na Diretoria de Saúde (DISAU) para o primeiro semestre de 2022.	DITIC	até 31 de julho de 2022
DR2	Fica validada a minuta de alteração da Política de Gestão de Riscos do CBMDF (Portaria 17, de 9 jul. 2019, publicada por maio do BG 127, de 10 jul. 2019), conforme Despacho - CBMDF/EMG/SEGEP (72755703), que seguirá os trâmites processuais de alteração até assinatura do comandante geral para sua efetiva publicação.	EMG	até 31 de dezembro de 2021

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo

DO1	Não houve	_____	_____
-----	-----------	-------	-------

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Risco** é o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
2. **Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF:** promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.
3. **As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em:** focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser

rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.

4. As datas das **próximas reuniões** do Comitê de Gestão de Riscos em 2021 são:

- Dia 08/12/2021 Terceira reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

V - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10

e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO Nº 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[**VOLTAR**](#)